Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte (09/09/20) realizou-se mais uma sessão ordinária on line sob a presidência do Vereador Luciano Gomes e contou com às presenças dos vereadores: Ademilton Palmeira, Adinilson Pereira, Álvaro Pithon, Cícero Custódio, Danillo Rodrigues, David Salomão, Edjaime Rosa de Carvalho, Fernando Vasconcelos, Hermínio Oliveira, Jorge Bezerra, Luis Carlos Batista de Oliveira, Maria Lúcia Santos Rocha, Nildma Ribeiro, Osmário Lacerda, Rodrigo Moreira, Sidnei Oliveira e Valdemir Dias. No EXPEDIENTE: foram lidas às matérias: Projeto de Lei nº 65/20 DISPÕE SOBRE A IGUALDADE DE TRATAMENTO ENTRE MOTORISTAS DE APLICATIVOS E MOTORISTAS DE TÁXI, BEM COMO CONTROLE, ORGANIZAÇÃO E TAMBÉM, PADRONIZAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE CADASTRAMENTO E CIRCULATÓRIO DOS SEGMENTOS CITADOS ACIMA DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO MOREIRA; PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/20 CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CONQUISTENSE A SENHORA NELIA OLIVEIRA ROCHA QUERINO, DE AUTORIA DO VEREADOR EDJAIME ROSA; INDICAÇÕES Nºs 1067 a 1095/20 de autoria dos Vereadores: Álvaro Pithon, Adinilsom Pereira, Ademiltom Palmeira (Denis do Gás), Coriolano Moraes, Danillo Rodrigues, David Salomão, Edjaime Rosa, Gilmar Ferraz, Jorge Bezerra, Maria Lúcia Santos Rocha, Nildma Ribeiro e Sidnei Oliveira; Requerimento nº 127/20 DAVID SALOMÃO DOS SANTOS LIMA, brasileiro, solteiro, advogado, atualmente exercendo o cargo de vereador do Município de Vitória da Conquista/BA, portador da RG da SSP/BA nº 10039703-46 e CPF nº817187135- 68, e-mail davidsalolima@yahoo.com.br, com endereço profissional na Rua Coronel Gugé, nº. 150, sala 210, 2º andar, Centro, em Vitória da ConquistaA3A, CEP 45000-510, vem, com fundamento no art. 4°, incisos VI, VII e VIII do Decreto Lei nº. 201/67, oferecer a presente DENÚNCIA e o pedido de processamento de IMPEACHMENT contra o Sr. HERZEM GUSMÃO PEREIRA, prefeito do Município de Vitória da Conquista-BA, em razão de atos lesivos ao Município que representa, da forma que se segue; Moção de Repúdio, ao Prefeito Herzem Gusmão e ao Secretário de Educação Esmeraldino Correia, pelo corte de salários das monitoras Aliny Ribeiro e Nívea Mendes, respectivamente tesoureira e Secretária Geral do Sindicato do Magistério Municipal de Vitória da Conquista, de autoria da Vereadora Nildma Ribeiro e Requerimento nº 128/20 DAVID SALOMÃO DOS SANTOS LIMA, brasileiro, solteiro, advogado, atualmente exercendo o cargo de vereador do Município de Vitória da Conquista/BA, portador da RG da SSP/BA nº 10039703-46 e CPF nº817187135- 68, e-mail davidsalolima@yahoo.com.br, com endereço profissional na Rua Coronel Gugé, nº. 150, sala 210, 2º andar, Centro, em Vitória da ConquistaA3A, CEP 45000-510, vem, com fundamento no art. 4°, incisos VI, VII e VIII do Decreto Lei nº. 201/67, oferecer a presente DENÚNCIA e o pedido de processamento de IMPEACHMENT contra o Sr. HERZEM GUSMÃO PEREIRA, prefeito do Município de Vitória da Conquista-BA, em razão de atos lesivos ao Município que representa, da forma que se segue. Após a leitura do Expediente o Presidente informou que de acordo o Artigo 5 Inciso 1 do Decreto nº 201/67, o Suplente do vereador David Salomão, Senhor Francisco Estrela Dantas iria votar àquela sessão, considerando que o vereador requerente do pedido de impeachment não poderá votar. E convocou o Senhor Francisco Estrela Dantas, para repetir com ele o seguinte Juramento, JURAMENTO: “ Prometo exercer com dignidade e dedicação o mandato que me foi confiado observando a Constituição e às leis do país e trabalhando pelo engrandecimento de Vitória

da Conquista e pelo bem geral de seus habitantes.” Declarou o Presidente o Senhor Francisco empossado e apto para votar. O Vereador Gilmar Ferraz requereu inversão de pauta, uma vez que acontecia naquele momento a Convenção de seu partido e uma vez que sete vereadores participarão também. O Presidente submeteu ao plenário, que, acatou. O Veraedor Danillo Rodrigues solicitou incluir requerimento sugerindo realização de audiência Pública para debater os desafios que vem enfrentando os profissionais promotores de eventos. O Presidente submeteu ao plenário, que, acatou. Iniciou-se a seguir, a ORDEM DO DIA: Em votação o Requerimento nº 127/20 DAVID SALOMÃO DOS SANTOS LIMA, brasileiro, solteiro, advogado, atualmente exercendo o cargo de vereador do Município de Vitória da Conquista/BA, portador da RG da SSP/BA nº 10039703-46 e CPF nº817187135- 68, e-mail davidsalolima@yahoo.com.br, com endereço profissional na Rua Coronel Gugé, nº. 150, sala 210, 2º andar, Centro, em Vitória da ConquistaA3A, CEP 45000-510, vem, com fundamento no art. 4°, incisos VI, VII e VIII do Decreto Lei nº. 201/67, oferecer a presente DENÚNCIA e o pedido de processamento de IMPEACHMENT contra o Sr. HERZEM GUSMÃO PEREIRA, prefeito do Município de Vitória da Conquista-BA, em razão de atos lesivos ao Município que representa, da forma que se segue. O Presidente passou a palavra ao Vereador requerente David Salomão - declarou que àquela sessão é uma sessão histórica, haja vista disse que pela primeira vez um vereador apresenta pedido de impeachment contra o Prefeito, justificou que o pedido se dá em razão do que está em jogo – são os recursos públicos – disse. Que quem deseja ficar rico deverá procurar a iniciativa privada, declarando que a coisa pública deve ser tratada com legalidade. Argumentou que, desde o início da contratação da Empresa Rosa, sem licitação era irregular, declarou que a peça acusatória encontra-se muito bem representada. Ratificou que Vitória da Conquista não merece um Prefeito que tem, que devem os vereadores primar pela lisura das finanças independente de que partido integre. Sobre o Projeto do FINISA, questionou a capacidade de endividamento do município, indagando quem pagará àquela conta? Certamente será o povo – afirmou. Disse que há as Comissões da Casa e a Comissão de Finanças e Orçamento a qual é presidente, comissão responsável em analisar tudo que envolve dinheiro, que deveria obrigatoriamente ter sido ouvida, curiosamente – falou- não passou pelas suas mãos para receber parecer a matéria do projeto do FINISA, de empréstimo, deveria ter passado pelo crivo da Comissão e não passou. Sem falar, disse, o Superintendente da Caixa Econômica Federal não cumprira os ritos formais que deveria, conclamou dos colegas vereadores para que votem favorável ao PEDIDO DE IMPEACHMENT contra o Prefeito, e , se este for inocente, que possa o mesmo junto a Câmara provar sua inocência. A seguir, o Presidente passou a palavra ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal Dr. Alexandre Pereira de Sousa, para orientar sobre o Rito para votação do Requerimento, o Procurador fez a leitura na íntegra do Parecer Jurídico nº 24/20. Em seguida, o Presidente orientou que estivesse favorável ao Requerimento nº 27/20 do Vereador David Salomão permanecesse com às mão como está e quem fosse favorável levantasse às mão. Como apenas o vereador empossado Francisco Estrela Dantas levantou a mão favorável ao Requerimento nº27/20 e os demais não levantaram. Foi rejeitado o PEDIDO DE IMPEACHMENT com 01 voto favorável e 19 votos contra o PEDIDO DE IMPEACHMENT. Justificaram o voto os vereadores: Márcia Viviane, disse que seguiu o Parecer do Procurador Jurídico. O Vereador Coriolano Moraes – justificou que o Projeto do FINISA teve toda a tramitação legal que deve ter os projetos que

tramitam na Casa, que quando, determinada Comissão não oferece parecer no prazo previsto, volta a matéria para que o secretário encaminhe no rito que deve se seguir. O Vereador Rodrigo Moreira – explicou que o Prefeito não possui qualquer responsabilidade sobre a responsabilidade que cabe a Câmara, no tocante o rito da tramitação da matéria, justificando seu voto contra ao Pedido de Impeachment. O Vereador Valdemir Dias – parabenizou o procurador Alexandre Pereira, dizendo que seguiria a orientação do Parecer do Procurador. E que o Projeto do FINISA foi muito bem apreciado pela oposição, antes de ser aprovado. O Vereador Francisco Estrela – declarou que o município do Projeto do FINISA endividará o município por muitos e muitos anos, uma vergonha – disse por isso disse se posicionava favorável ao Requerimento nº 27/20. O Vereador Álvaro Pithon – disse que considera uma aberração o pedido de impeachment, por isso votou contra. Que o Prefeito vem realizando uma boa administração marcada pela honestidade. O Vereador Hermínio Oliveira – disse ter conhecido o pai do Prefeito, Sr. Iozinho declarando que toda a família deste são pessoas austeras e honestas, assim como o Prefeito, por isso era contra o Requerimento nº 27/20. O Vereador Jorge Bezerra – disse que votou contra, dizendo ser aquele pedido uma tentativa de golpe. O Vereador Denis do Gás – disse que respeita o colega autor do Requerimento, mas, que entendia que não há necessidade para tanto, que o Prefeito vem trabalhando e priorizando os bairros carentes. O Vereador Danillo Rodrigues – disse também que apesar de respeitar o Vereador David e Chico Estrela, e apesar de ser perseguido pelo Prefeito, não poderia confundir às coias, nesse sentido votou com a Bancada contra o Requerimento nº 27/20. Iniciou-se a seguir, a Votação do Requerimento 128/20 d DAVID SALOMÃO DOS SANTOS LIMA, brasileiro, solteiro, advogado, atualmente exercendo o cargo de vereador do Município de Vitória da Conquista/BA, portador da RG da SSP/BA nº 10039703-46 e CPF nº817187135- 68, e-mail davidsalolima@yahoo.com.br, com endereço profissional na Rua Coronel Gugé, nº. 150, sala 210, 2º andar, Centro, em Vitória da ConquistaA3A, CEP 45000-510, vem, com fundamento no art. 4°, incisos VI, VII e VIII do Decreto Lei nº. 201/67, oferecer a presente DENÚNCIA e o pedido de processamento de IMPEACHMENT contra o Sr. HERZEM GUSMÃO PEREIRA, prefeito do Município de Vitória da Conquista-BA, em razão de atos lesivos ao Município que representa, da forma que se segue. A palavra foi passada ao veraedor David Salomão, autor do Requerimento. Protestou o vereador a atuação do Procurador jurídico da Casa, dizendo que o mesmo mais parecia advogado do Prefeito, quando deveria está preocupado em analisar os fatos, objeto da denúncia, questionou que medo é esse? Afirmou que a atuação do Procurador fere o processo legal e a votação. Criticou a Bancada do PT dizendo que a Oposição da Casa é uma mentira, parabenizou no entanto a postura do Suplente Vereador Francisco Estrela. Disse que irá anular o julgamento, e que os vereadores deveriam defender a cidade independente de seus interesses políticos, que àquela Câmara o envergonhava. Que o povo de Conquista irão demiti-los a bem da finanças de Vitória da Conquista. Que os mesmos devem contas a Deus pelo voto que deram a seu Pedido. Que ele provará que o Prefeito tem agido na ilegalidade. A seguir, o Presidente passou a palavra ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal que fez a Leitura do Parecer Jurídico. A seguir, o Presidente orientou que quem fosse favorável ao Requerimento nº 28/20 do Vereador David Salomão deveria levantar à mão e quem fosse contra permanecesse como estava. A seguir, foi REJEITADO o Requerimento nº 28/20 de autoria do Vereador Salomão com o seguintes resultado: 13 votos contra o Requerimento e 07 votos favoráveis

ao Requerimento, foi rejeitado portanto o PEDIDO DE IMPEACHMENT contra o Prefeito Municipal. Serão as matérias arquivadas, informou o Presidente. Justificaram o voto os vereadores Francisco Estrela (suplente) – disse que o que Executivo pagou a Empresa Rosa daria para se comprar 100 ônibus para a população, disse que nunca viu um caso como aquele a empresa receber recursos para operar , considerou um absurdo o resultado da votação. O Vereador Rodrigo Moreira – justificou que votou contra o processo de impeachment considerando que o Pedido se dá com fins eleitoreiros, e que aquele não é momento pois iria atrapalhar o processo eleitoral. O Vereador Coriolano Moraes – isse que votou favorável em razão do Prefeito não ter realizado o processo licitatório para contratação da Empresa Rosa. O Vereador Danillo Rodrigues – disse ter votado favorável por achar que deveria haver investigação naquela questão. O Vereador Jorge Bezerra – lamentou o fato do colega autor do Pedido de Impeachment vir tentando colocar Vitória da Conquista contra Câmara, não respeita a democracia. O Vereador Cícero Custódio – disse que votou acompanhando a Bancada. O Vereador Valdemir Dias - justificou que votou favorável ao Requerimento em razão da falta de licitação quando da Contratação da Empresa Rosa. O Vereador Álvaro Pithon – parabenizou o trabalho do Procurador Alexandre Pereira e disse que estava com sua consciência tranquila em ter votado contra, que não poderia votar contra um gestor que tem trabalhado tanto em favor da cidade. A Vereadora Nildma Ribeiro – disse que votou favorável e consciente em razão da situação de transporte público que representa um desrespeito para com os usuários. A Vereadora Márcia Viviane – protestou a forma ofensiva que o vereador David se referiu a oposição dizendo que, analisou às matérias em votação e votou pela legalidade. Quanto a questão do segundo Requerimento que trata da Empresa Rosa, justificou que votou favorável em razão do prejuízo que representa para o erário o que vem o governo pagando a referida empresa. O Vereador Osmário Lacerda – parabenizou também o Procurador Alexandre Pereira, que o mesmo não defendeu o Prefeito mas, a Constituição e a Bancada de Situação votou contra por entender que não há fundamento naqueles pedidos de impeachment. O Presidente falou ao Senhor Francisco Estrela Dantas que sua função se encerrava ali, que o mesmo só fora convocado para votaras matérias do Vereador David Salomão. Foram votadas a seguir, e APROVADAS INDICAÇÕES Nºs 1067 a 1095/20 de autoria dos Vereadores: Álvaro Pithon, Adinilsom Pereira, Ademiltom Palmeira (Denis do Gás), Coriolano Moraes, Danillo Rodrigues, David Salomão, Edjaime Rosa, Gilmar Ferraz, Jorge Bezerra, Maria Lúcia Santos Rocha, Nildma Ribeiro e Sidnei Oliveira. APROVADO Requerimento do Vereador Danillo Rodrigues requerendo realização de audiência pública para debater os desafios que vem enfrentando os profissionais promotores de eventos. A Moção de Repúdio ao Prefeito Herzem Gusmão e ao Secretário de Educação Esmeraldino Correia, pelo corte de salários das monitoras Aliny Ribeiro e Nívea Mendes, respectivamente tesoureira e Secretária Geral do Sindicato do Magistério Municipal de Vitória da Conquista, de autoria da Vereadora Nildma Ribeiro, foi REJEITADA com 07 sim, favoráveis a Moção e 09 votos, não contra a Moção. Após a ORDEM DO DIA e nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu ás presenças de todos e finalizou a sessão. SESSÃO ORDINÁRIA ON LINE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, 09 DE SETEMBRO DE 2020.